



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 023/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“PRORROGA O PRAZO PARA O ALUGUEL DOS ESTANDES E ÁREAS EXTERNAS DA 6ª FEIRA DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL DE VARGEM BONITA –EXPOVAB, A SER REALIZADA DE 29 A 31 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o aluguel dos estandes e áreas externas da Feira de Exposições Municipal de Vargem Bonita – EXPOVAB, a ser realizada de 29 a 31 de março de 2019;

A necessidade de que os valores relativos ao aluguel dos estandes e áreas externas sejam recolhidos de forma oficial aos cofres do Município anteriormente à realização do evento, conforme previsto pelo Decreto nº 018/2019;

A obrigatoriedade de que as receitas oriundas das cotas das explorações dos espaços físicos sejam recolhidas aos cofres do município, por meio de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita para que possam ser registrados os fatos e os atos contábeis que originarem as receitas;

A disponibilidade remanescente de estandes ainda não locados para serem explorados na Feira de Exposições Municipal de Vargem Bonita – EXPOVAB;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para efetivação da locação dos estandes descritos no Decreto n. 018/2019, a qual dar-se-á diante da quitação dos valores dentro do prazo de vencimento instituído, qual seja, 28 de março de 2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 25 de março de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM, em 28/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.